



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 1337/2025

Em, 01 de dezembro de 2025

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO O ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.034/2019 (PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA), PARA O FECHAMENTO DA RUA HÉLIO PORCIÚNCULA, NO BAIRRO JARDIM PERÓ, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, DESTINANDO SUA UTILIZAÇÃO À RECREAÇÃO, CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA E LAZER DA POPULAÇÃO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao interesse público, INDICA à douta Mesa Diretora, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando estudo de viabilidade técnica e operacional, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.034/2019, que institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, para avaliar o fechamento da Rua Hélio Porciúncula, no Bairro Jardim Peró, aos finais de semana e feriados.

A medida tem por objetivo destinar toda a extensão da via à recreação, à convivência comunitária e ao lazer da população, promovendo ambiente seguro para pedestres, famílias e atividades esportivas e culturais.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2025.

**LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO
VEREADOR(A)**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação busca atender a uma demanda crescente dos moradores do Bairro Jardim Peró, que têm manifestado interesse na criação de espaços públicos adequados ao lazer, à convivência comunitária e à prática de atividades físicas. O fechamento temporário da Rua Hélio Porciúncula, exclusivamente aos finais de semana e feriados, constitui medida que pode contribuir significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população local.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

Além disso, a iniciativa encontra respaldo na Lei Municipal nº 3.034/2019, que estabelece diretrizes para a mobilidade urbana sustentável, estimulando ações que privilegiam a circulação de pedestres e promovam o uso democrático dos espaços públicos. A implementação da proposta permitirá transformar a via em área de convivência segura, reduzindo riscos de acidentes, incentivando o uso do espaço urbano de forma saudável e beneficiando crianças, idosos, famílias e praticantes de atividades esportivas.

Trata-se, portanto, de ação simples, de baixo custo e de grande impacto social, capaz de fortalecer o senso de comunidade, promover saúde e bem-estar, além de dinamizar o espaço urbano de modo planejado e inclusivo.

Diante do exposto, e considerando sua relevância social e urbana, conto com o apoio dos nobres pares para o encaminhamento da presente proposição.